



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PURIFICADORES DE ÁGUA PARA CARTÓRIOS E POSTOS ELEITORAIS DO INTERIOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, CELEBRADO AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE CINCO, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO FEDERAL 90088/2024, QUE FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, C.N.P.J. N.º 06.302.492/0001-56, COM SEDE NESTA CAPITAL, NA RUA FRANCISCA MIQUELINA N.º 123, BELA VISTA, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL, SENHOR ALESSANDRO DINTOF, COM FUNDAMENTO NO ART. 1º, I, DA PORTARIA TRE/SP Nº 313/2023, DORAVANTE DENOMINADA SIMPLEMENTE CONTRATANTE, E A EMPRESA SAMUEL PADOVAM - ME, C.N.P.J. N.º 05.808.628/0001-31, COM SEDE NA RUA CASTANHEIRAS, N.º 200 - JARDIM SÃO PEDRO, GALPÃO 17, SALA 3, HORTOLÂNDIA/SP, CEP 13187-065, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SENHOR SAMUEL PADOVAM, DORAVANTE DENOMINADA SIMPLEMENTE CONTRATADA. E, por estarem regularmente autorizados, assinam ao final o termo aditivo ao contrato lavrado no livro próprio (SEGCL-2025), sujeitando-se as partes às normas da Lei n.º 14.133/2021, bem como às cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente termo aditivo tem por objeto formalizar o acréscimo do objeto contratual, mediante inclusão de 02 (duas) unidades de purificadores, de modo a perfazer o total de 291 (duzentos e noventa e uma) unidades, a partir de 01/02/2026, e consignar a atualização do valor contratual em face do acréscimo de objeto. Em consequência, atualiza-se o item único da cláusula quarta - do preço, que passa a ter a seguinte redação:

(...)

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

ITEM ÚNICO

Especificação	CATS ER	Unid ade de medi da	Quant. (A)	Quant. de purific adores (B)	Indicação do Preço Unitário (por purificad or) (C)	Preço Total Mensal (para 308 unidades de purificadores) (D= BxC)	Preço Total (para 289 unidades de purificadore s) (E=DxA)
Serviço de locação de purificadores de água.	220 71	mê s	24 mese s	306 unida des	R\$ 87,25	R\$ 26.698,50	R\$ 640.764,0 0

Acréscimo - Serviço de locação de purificadores de água.	22071	mês	20 meses	2 unidades	R\$ 87,25	R\$ 174,50	R\$ 3.490,00
Supressão - serviço de locação de purificadores de água.	22071	mês	19 meses e 3 dias	18 unidades	R\$ 87,25	-R\$ 1.570,50	-R\$ 29.996,55
Supressão - serviço de locação de purificadores de água.	22071	mês	20 meses e 1 dia	1 unidade	R\$ 87,25	-R\$ 87,25	-R\$ 1.747,91
Acréscimo - Serviço de locação de purificadores de água.	22071	mês	12 meses	2 unidades	R\$ 91,81	R\$ 183,62	R\$ 2.203,44
TOTAL						R\$ 25.398,87	R\$ 614.712,98

Preço da contratação corresponderá aos valores dispostos no quadro acima, perfazendo o valor total de R\$ 614.712,98 (seiscentos e quatorze mil, setecentos e doze reais e noventa e oito centavos).

(...) ”

CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original, no primeiro, segundo e terceiro termos aditivos.

CLÁUSULA TERCEIRA – O extrato do presente termo aditivo será publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021 e o art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento, por meio do Sistema Eletrônico de Informações do TRE-SP, no processo administrativo SEI nº 0006804-71.2024.6.26.8000. Foram testemunhas a senhora Aline Shioya Tanaka, brasileira, e o senhor Luis Eduardo Simplicio de Lima, brasileiro, residentes nesta Capital. E, para constar e produzir os efeitos legais, eu, Romeu Silva de Andrade, Chefe da Seção de Gestão de Contratos de Locação e Aquisição, lavrei aos dezoito dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco, no livro próprio (SEGCL-2025), o presente termo aditivo que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e testemunhas. E eu, Luiz Henrique

Gonçalves de Castro, Coordenador de Contratos, o conferi.

Alessandro Dintof
Pela Contratante.

Samuel Padovam
Pela Contratada.

Aline Shioya Tanaka
Testemunha.

Luis Eduardo Simplicio de Lima
Testemunha.



Documento assinado eletronicamente por **ROMEU SILVA DE ANDRADE, CHEFE DE SEÇÃO**, em 18/12/2025, às 17:33, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ HENRIQUE GONÇALVES DE CASTRO, COORDENADOR**, em 18/12/2025, às 18:04, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ALINE SHIOYA TANAKA, ASSISTENTE**, em 19/12/2025, às 12:42, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LUIS EDUARDO SIMPLICIO DE LIMA, OFICIAL DE GABINETE**, em 19/12/2025, às 13:17, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRO DINTOF, SECRETÁRIO**, em 29/12/2025, às 13:53, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-sp.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **7097047** e o código CRC **CD578704**.